



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 040/2023

De 02 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 424 - 10.301.0055.2049.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	70.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária a saber:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 178 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-70.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

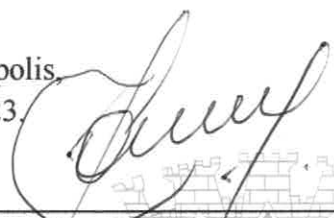
Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 02 de outubro de 2023.



THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara



LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

1º Secretário